

Lei N. 323 | Dispõe sobre a cessão de um terreno a entidade esportiva.
22 de novembro de 1955

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica o Prefeito autorizado a ceder, por comodato, ao Esporte Clube Nova Guará, um terreno retangular do patrimonio municipal, de 110 x 80 metros, com 8.800 metros quadrados, sito no bairro de Nova-Guará, nas imediações da rua 10, em local demarcado pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. — A area será ocupada exclusivamente para os fins desportivos do beneficiario, extinguido se o comodato, se o comodatario deixar de realizar pugnas desportivas por doze meses seguidos.

§ 2º. — Extinto o comodato, os melhoramentos que o comodatario houver realizado no imovel serão automaticamente incorporados ao patrimonio municipal, defesa qualquer indenização.

Artigo 2º. — Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 22 de novembro de 1955.

A. A. de Carvalho Neto—Prefeito

Publicado na data supra, nesta Prefeitura.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 233-6